



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.080, DE 25 DE MAIO DE 2004.

INCLUI NO PERÍMETRO URBANO A ÁREA RURAL DESMEMBRADA DA FAZENDA JACUTINGA COM 169.403,75 METROS QUADRADOS OU 16,9403 HECTARES OU 7 ALQUEIRES.


ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica incluída no perímetro urbano a área rural desmembrada da Fazenda Jacutinga descrita dentro do seguinte roteiro e confrontações: "Tem início no marco E-29A, daí segue rumo 32º16'SE e distancia 69,70 metros confrontando com a Estrada Municipal até encontrar o marco E-30; daí segue 19º06'SE - 236,44 metros até o marco E-31; daí segue rumo 74º34'NE - 8,34 metros até o marco-69; limitando do marco E-29A ao marco 69 com a Gleba 2; daí deflete à direita e margeia a estrada com os seguintes rumos e distâncias: 19º13'SE - 70,50 metros; 06º49'SE - 23,50 metros até encontrar o marco 70-A; daí deflete à direita e segue rumo 67º44'NO e distancia 195,05 metros divisando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia até atingir o marco H; daí deflete à esquerda e segue rumo 22º16'SO e distancia 410,39 metros divisando com a referida área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia até atingir o marco G; daí deflete à direita e segue rumo 30º14'47"NW e distancia 82,28 metros confrontando com a área remanescente da Fazenda Jacutinga até encontrar o marco G-1; daí deflete à direita e segue rumo 13º24'08"NW e distancia 557,25 metros confrontando com a referida área remanescente da Fazenda Jacutinga até encontrar o marco G-2; daí deflete à direita e segue rumo 80º09'54"NE e distancia 364,32 metros confrontando com a referida área remanescente da Fazenda Jacutinga até encontrar o marco E-29A, ponto inicial e final deste roteiro, encerrando uma área de 169.403,75 metros quadrados ou 16,9403 hectares ou 7 alqueires".

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 25 de maio de 2004.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo